

## **LEI N.º 2.972/2017**

DE 20 DE JUNHO DE 2017.

(Projeto de Lei n.º 50/2017 – MENSAGEM 14/2017 DO PODER EXECUTIVO)

**Ementa: “Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 699.940,00 (seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta reais), e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito especial no valor de R\$ 699.940,00 (seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta reais), para atender as despesas, assim codificado:

<b>U.O</b>	<b>Identificação do Programa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor da Dotação</b>
03.01	Proposta 1160-01 Equipamento/Mat. Permanente	10.301.2006.1.28 2	4.4.90.52.99.00. 00	016	699.940,00
	<b>TOTAL</b>				699.940,00

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasse do Fundo Nacional de Saúde, de acordo com a Proposta do Ministério da Saúde nº. 11934.211000/1160-01.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2017.

Saulo de Tarso P. Correa da Silva  
**PRESIDENTE**

Aloysio Saulo M.I.J. Breves Beiler  
**VICE - PRESIDENTE**

David Barbosa Nogueira  
**1º SECRETÁRIO**

Pedro Paulo Magalhães Graça  
**2º SECRETÁRIO**

---

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

**Gabinete do Prefeito, em** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal